



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.754, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.005.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.945.000,00 (DOIS MILÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância de R\$ 2.945.000,00 (DOIS MILÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.30.03	380.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.39.00	143.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.39.03	2.261.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0032	3390.39.03	30.000,00
SMS	DPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.30.09	102.000,00
SMS	DPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	4490.52.09	29.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3390.39.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0031	3390.30.00	20.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0031	3390.30.03	20.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0031	4490.51.00	20.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0031	4490.51.03	10.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0031	4490.52.00	3.000,00

*[Handwritten signature]*




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SMS	DS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.39.09	131.000,00
SMS	DSF	14.04.10.302.0075.2.0041	3390.30.03	2.641.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Outubro de 2.005.

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal